



LEI Nº 2.264, de
21 de AGOSTO de 1991

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 539 - AR Fl. 10
Segue: *AK*
Rubrica: *AK*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01	- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
07.01	- 03.07.0251.11-Reforma e construção de prédios Públicos	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	20.000.000,00
07.01	- 08.46.2281.17-Construção e ampliação de praças de esportes	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	40.000.000,00
07.01	- 13.75.0251.24-Ampliação e reforma no prédio da Secretaria da Saúde-AME	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	15.000.000,00
09.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	- Secretaria Municipal de Educação	
09.01	- 08.42.1881.42-Reforma e ampliação de prédios para o Ensino Municipal	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	20.000.000,00
14.00	- SECRETARIA MUNICIPAL RURAL E DO MEIO AMBIENTE	
14.01	- Secretaria Municipal Rural e do Meio Ambiente	
14.01	- 13.77.0211.50-Aquisição de equipamentos	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
	TOTAL	100.000.000,00



LEI Nº 2.264, de
21 de AGOSTO de 1991


- fls.2 -

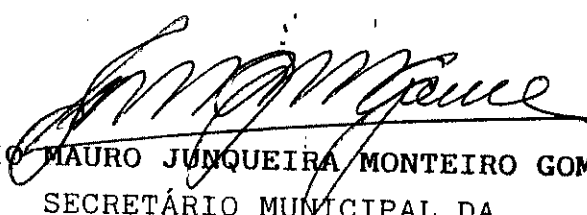
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

. Reestimativa da Cota-Parte do Imposto de
Circulação de Mercadorias e Serviços . 100.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de Agosto de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.